



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 038/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 523.744,31 (quinhentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

**06.02.12.365.0033.1.169 – ADEQUAÇÕES E REFORMAS ESCOLA
MADRE PAULINA - MDE**

339030 – Material de Consumo.....R\$ 423.278,28

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R\$ 100.466,03

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior superávit financeiro em recurso Livre 1500/1001 – MDE no valor de R\$ 523.744,31 decorrente de estorno de restos a pagar.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 12 de março de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N° 038/2024

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 523.744,31 (quinhentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), o qual objetiva custear as despesas com a reforma e adequação da quadra coberta da escola Madre Paulina.

A reforma da quadra coberta da escola Madre Paulina foi licitada no ano de 2.023, através da Tomada de Preços 15/2023, onde a empresa vencedora foi GD SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA. A ordem de início das obras foi expedida em janeiro de 2.024, porém até este momento não houve interesse da empresa em iniciar os trabalhos, sendo que a licitação previa início imediato após ordem de serviço; Sendo assim, a administração optou pela rescisão contratual e sequencia de processo licitatório, chamando a próxima colocada na licitação, para isso faz-se necessário reabertura do crédito orçamentário.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 12 de março de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal